



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 17 (Dezessete)
3 dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h, no Auditório Beata Maria de
4 Araújo, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no Campus de Juazeiro, situado na Avenida
5 Tenente Raimundo Rocha, 1639, Cidade Universitária, Juazeiro, Ceará, reuniu-se o Conselho
6 Universitário, em reunião convocada e presidida pelo Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor.
7 Fizeram-se presentes os seguintes membros do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor),
8 Laura Hévila Inocencio Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
9 Inovação), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral), Francisco de Assis Nogueira
10 (Chefe de Gabinete da Reitoria), Plácido Francisco de Assis Andrade (Pró-Reitor de
11 Graduação), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Fabiana
12 Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), José Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor de
13 Cultura), Gustavo Ramos Ferreira (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Juscelino Pereira Silva (Pró-
14 Reitor de Planejamento e Orçamento), Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão
15 de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Antônio Nelson
16 Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Mateus Ferreira
17 (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Wendell de Freitas Barbosa (Vice-Diretor do
18 Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e
19 Tecnologia), Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de Medicina), Rodrigo
20 Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE), Cleyton Vieira
21 Fernandes (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes), Diego Dário
22 Almeida Quirino (Suplente do Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Gabriel
23 Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Cleirton André S. de Freitas (Diretor de
24 Infraestrutura), Jorge dos Santos Nogueira (Suplente da Diretora do Sistema de
25 Bibliotecas), José Katulo Amadeu Ferreira (Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do
26 Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE), Érica
27 Boizan Batista (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Diógenes
28 D’Arce Cardoso de Luna (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de
29 Graduação), Clarice Dias de Albuquerque (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós
30 Graduação), Samuel Cardoso Ribeiro (Representante dos(as) docentes dos projetos de
31 pesquisas), Allana Kellen Lima Santos Pereira (Representante Suplente dos(as)
32 Docentes), Maria Silvana Alcântara Costa (Representante dos(as) Docentes), Elias Pereira
33 Lopes Júnior (Representante dos(as) Docentes), Nilo César Batista da Silva (Representante
34 dos(as) Docentes), Cícero Rodrigo Alves Dias (Representante dos(as) Discentes do Ensino de
35 Graduação), Vitória Cavalcante Guimarães (Representante Suplente dos(as) Discentes do
36 Ensino de Graduação), Samira Alexandre da Silva (Representante dos Discentes do Ensino de
37 Graduação), João Roberto Pereira dos Santos (Representante Suplente dos(as) Discentes do
38 Ensino de Graduação), Tiago das Graças Arrais (Representante dos técnicos
39 administrativos). **Demais participantes:** Victor Hugo de Holanda Tavares (Secretário dos
40 Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo
41 Gestor, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Eliane Leandro de Matos, João
42 Adolfo Ribeiro Bandeira, Ruth Karollyne B Gomes, Clara Valéria Grangeiro de Sousa.
43 Havendo *quórum*, o Presidente do CONSUNI cumprimentou os presentes e declarou abertos os
44 trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 –**
45 **Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve **1.3 – Justificativa de ausência de**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

46 **conselheiros:** Não houve. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **2.**
47 **Aprovação da Ata da Reunião Anterior** – As Atas da 6ª Reunião Ordinária do Conselho
48 Universitário, ocorrida em 15 (quinze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e da 4ª Reunião
49 Extraordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2019, que foram encaminhadas aos endereços
50 eletrônicos dos membros do conselho, para apreciação prévia, em 11 (onze) de outubro de 2019
51 (dois mil e dezenove), foram postas em apreciação e, posteriormente, aprovadas, por
52 unanimidade, sem alterações. **3. ORDEM DO DIA. 3.1 – Processo nº 23507.003496/2019-**
53 **43- Proposta de resolução que regulamenta o procedimento de remoção dos Servidores**
54 **Técnicos Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Cariri -**
55 **UFCA.** O professor Juscelino Pereira da Silva, Pró-Reitor de Planejamento, relatou a matéria
56 indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de minuta de resolução que regulamente o*
57 *processo de remoção de servidores técnico-administrativos em educação, no âmbito da*
58 *Universidade Federal do Cariri. Considerando a nota técnica nº*
59 *00055/2019/SECON/PFUFC/PGF/AGU, datada de 26 de agosto de 2019, presente nos autos*
60 *do processo, página 14, emitida pelo Procurador Federal Aluísio Martins de Sousa Júnior,*
61 *vinculado a Procuradoria da Universidade Federal do Cariri, afirmando, nos itens 3 e 4,*
62 *respectivamente que: “Consta nos autos o Ofício nº 108/2019/CAD/PROGEP/UFCA, de*
63 *15/08/2019, onde se demanda a análise e manifestação consultiva da referida minuta, não*
64 *trazendo qualquer indicação de dúvida jurídica específica. Nesse contexto, em análise ao teor*
65 *da minuta, entendemos que o seu conteúdo não contraria as disposições legais vigentes, razão*
66 *pela qual não vislumbramos óbice jurídico à sua aprovação.” Considerando o ofício nº*
67 *126/2019/CAD/PROGEP/UFCA, presente nos autos do processo, pág 27, datado de 9 de*
68 *setembro de 2019, direcionado à SEODS, e assinado pela Coordenadora de Admissão e*
69 *Dimensionamento, a Servidora Eliane Leandro de Matos, informando que: “ A redação*
70 *final do texto da resolução foi baseada na análise e comparação com outras resoluções de*
71 *Universidades Federais, buscando melhores práticas e modelos de agir e nas contribuições*
72 *mencionadas anteriormente. A redação final foi apresentada aos representantes da Comissão*
73 *Interna de Supervisão da Carreira Técnica Administrativa, ao representante do sindicato dos*
74 *TAEs junto a UFCA e em reunião de gestão.” Considerando que a proposta visa implementar*
75 *um modelo de governança em gestão de pessoas, no ensejo do dimensionamento de pessoal*
76 *técnico-administrativo da UFCA, resguardando os aspectos jurídicos da legislação brasileira*
77 *vigente e ainda, que a metodologia adotada fora, no entender do presente relator, adequada*
78 *uma vez que buscou a analogia de boas práticas já adotadas em instituições semelhantes, bem*
79 *como o refinamento da proposta junto a entidades de classe dos interessados e envolvidos no*
80 *objeto da presente minuta. Voto, favoravelmente, a proposta apresentada, solicitando ao*
81 *interessado a inclusão na redação no inciso I, do parágrafo 1, do artigo 5 do termo “unidade:*
82 *Reitoria, Órgãos de Assessoramento, Pró-reitorias, Secretarias, Diretorias, Institutos/Centros*
83 *Acadêmicos e unidades a elas equiparadas. A finalidade desta sugestão é incluir setores atuais*
84 *como o Sistema de Bibliotecas, bem como a criação de novos setores, na estratificação*
85 *descrita pela CAD/PROGEP na presente proposta”.* Encerrada a exposição, a presidência
86 declarou aberto o momento de discussão. Professor Mário Henrique Gomes Pacheco, Pró-
87 Reitor de Gestão de Pessoas, pontuou sobre a necessidade de colocar centros acadêmicos ao
88 invés de unidades acadêmicas no artigo em questão. O professor Juscelino Pereira da Silva,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

89 Pró-Reitor de Planejamento, reforçou a inclusão das unidades a ela equiparadas, para incluir
90 setores como o da biblioteca, por exemplo. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em
91 votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 73/CONSUNI, de 17
92 de outubro de 2019. **3.2 - Processo nº 23507.001907/2019-72 - Proposta de resolução que**
93 **dispõe sobre a criação e composição do Comitê de Direitos Humanos da Universidade**
94 **Federal do Cariri.** O servidor José Katulo Amadeu Ferreira, Coordenador da Comissão Interna
95 de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação –
96 CIS/PCCTAE, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de minuta de*
97 *resolução que dispõe sobre a criação e composição do Comitê de Direitos Humanos da UFCA,*
98 *resultado de elaboração conjunta entre a Divisão de Direitos Humanos e Combate às*
99 *Opressões, vinculada à Pró-Reitoria de Cultura e a Ouvidoria da UFCA. Considerando a*
100 *documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001907/2019-72, de 30 de abril de*
101 *2019, entre elas :A Nota Técnica nº 00053/2019/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, a qual dispõe*
102 *que a minuta já foi objeto de análise da procuradoria, ocasião em que se emitiu as Notas*
103 *Técnicas 0023/2019/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, n. 0043/2019/SECON/PFUFCA/PGF/AGU*
104 *e n. 0047/2019/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, com indicações para adequação do seu conteúdo*
105 *às disposições do Decreto 9.759/2019 e Decreto 9.191/2017, dentre outras, não vislumbrando*
106 *óbice jurídico a sua aprovação. Considerando ainda que a minuta finalizada, reinserida ao*
107 *processo, atende às alterações propostas pela Procuradoria da UFCA, voto, favoravelmente,*
108 *pela aprovação da minuta de resolução que dispõe sobre a criação e composição do Comitê de*
109 *Direitos Humanos da UFCA”.* Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o
110 momento de discussão. O docente João Adolfo Ribeiro Bandeira, professor do Centro de
111 Ciências Sociais Aplicadas, gerente da divisão de direitos humanos e combate às opressões da
112 Pró Reitoria de Cultura, pontuou que essa proposta surgiu por conta do presente vivenciado e
113 experiências de outras instituições de ensino superior, objetivando fortalecer os direitos
114 humanos dentro da UFCA e trazer a sociedade para junto dos compromissos da universidade.
115 Lembrou que a UFCA tem cadeira cativa na Comissão Estadual dos Direitos Humanos do
116 Ceará. A matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado:
117 Resolução nº 74/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019. **3.3 - Processo nº 23507.004185/2019-**
118 **64– Proposta de resolução que dispõe sobre a atribuição do Pró-Reitor de Graduação em**
119 **deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso.** O servidor José Katulo
120 Amadeu Ferreira, Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos
121 Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE, relatou a matéria indicada na
122 íntegra: *“Trata o presente processo de proposta de resolução, que dispõe sobre atribuição do*
123 *Pró-Reitor de Graduação em deliberar sobre matérias de alterações do calendário*
124 *universitário, aprovado anualmente pelo CONSUNI. Considerando o “Termo de Proposta de*
125 *Edição de Ato Normativo”, de 30 de setembro de 2019, da Pró-Reitoria de Graduação,*
126 *constante nos autos do processo, verificamos as seguintes ponderações: Alterações no*
127 *Calendário Universitário, que consistam somente em mudanças de prazo, para comando de*
128 *operações no SIGAA, bem como modificações que decorram de caso fortuito ou força maior,*
129 *cuja urgência decisória inviabiliza a espera pelas reuniões do colégio superior, e que não*
130 *impliquem, absolutamente, no cômputo dos dias letivos ou em mudanças nos marcos dos*
131 *períodos letivos, não constituem matéria que exijam apreciação por parte deste conselho ou*
132 *mesmo deliberação ad referendum do CONSUNI pela Reitoria, dada a magnitude dessas*
133 *instâncias, em nível de gestão superior e órgão máximo coletivo. Por outro lado, retificações*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

134 *no Calendário Universitário, relativas a erros de digitação ou erros lógicos, em decorrência de*
135 *lapsos, cujos conteúdos passem incólumes e as revisões não impliquem em alterações de teor,*
136 *nem no cômputo dos dias letivos ou modificações nos marcos dos períodos letivos, podem*
137 *perfeitamente ser objetos de decisões do Pró-Reitor de Graduação, já que se evidencia fatos*
138 *administrativos que não ensejam análises mais aprofundadas, refinadas ou criteriosas. Da*
139 *mesma forma, tratadas como situações excepcionais, também as inserções de eventos*
140 *acadêmicos no Calendário Universitário, cuja extemporaneidade se formalize com razoáveis*
141 *justificativas, podem ser matérias alheias ao Conselho Universitário, por não se tratar de*
142 *assunto de máxima ordem, desde que, contudo, não afetem o expediente administrativo, não*
143 *colidam com os interesses institucionais e não impliquem, absolutamente, no cômputo dos dias*
144 *letivos ou em alterações nos marcos dos períodos letivos. Além de tais ponderações, o mesmo*
145 *documento da PROGRAD assevera que: Ao CONSUNI, devem ser destinadas matérias de*
146 *ordem institucional, que impactem em direitos e obrigações coletivas, em ordem jurídica*
147 *interna de relevância, desobstruindo pautas exaustivamente operacionais, ou de pouco*
148 *potencial executivo. A PROGRAD ainda elenca, como objetivos da proposta: A desoneração do*
149 *Reitor da ocupação de emitir atos ad referendum do CONSUNI, em matéria de alteração de*
150 *calendário; expediente este que deve ser tratado com parcimônia e excepcionalidade; a*
151 *conveniência de se evitar que o CONSUNI despenda tempo e esforço para deliberar sobre*
152 *matérias cujos efeitos práticos já se tenham consumado no tempo e dispensem maiores*
153 *discussões. Considerando que a minuta da proposta de resolução, constante nos autos do*
154 *processo, espelha as ponderações destacadas pela PROGRAD; Considerando ainda Nota*
155 *Técnica nº 60/2019/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, de 30 de setembro de 2019, segundo a qual*
156 *o conteúdo da presente proposta não contraria as disposições legais vigentes, razão pela qual*
157 *aquele órgão não vislumbra óbice jurídico à sua aprovação, voto, favoravelmente, à aprovação*
158 *da minuta de resolução que dispõe sobre a atribuição do Pró-Reitor de Graduação em*
159 *deliberar sobre matéria de Calendário Universitário, aprovado anualmente pelo CONSUNI,*
160 *com única ressalva ao seu art. 6º, cujo texto se apresenta nos seguintes termos: “Art. 6º*
161 *Qualquer edição no Calendário Universitário, feita nos limites desta Resolução, será remetida*
162 *à Secretaria dos Órgãos Deliberativos para fins de atualização e providência para*
163 *publicação.” Considerando que o Calendário Universitário não é documento de elaboração do*
164 *CONSUNI, mas da PROGRAD, julgo não ser da SEODS a competência de sua atualização e*
165 *publicação, razão pela qual sugerimos a exclusão do referido artigo”. Encerrada a exposição,*
166 *a presidência declarou aberto o momento de discussão. O professor Plácido Francisco de Assis*
167 *Andrade, Pró-Reitor de Graduação, justifica a importância da resolução para alterações*
168 *pontuais no calendário que ficariam basicamente a cargo da Pro-Reitoria de Graduação. O*
169 *professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, ratificou a*
170 *concordância sobre a exclusão do artigo 6º e argumentou que devido ao grande número de*
171 *mudanças no calendário e para dar maior agilidade e não sobrecarregar o CONSUNI, foi*
172 *necessário a edição desta resolução, desde que não afetasse os dias úteis do calendário regular.*
173 *Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.*
174 **Documento Gerado: Resolução nº 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019. 3.4 - Processo nº:**
175 **23507.003988/2019-48 - Homologação da Resolução nº 71, que altera, ad referendum do**
176 **Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, a Resolução nº 16/CONSUNP,**
177 **de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência estudantil, da Universidade**
178 **Federal do Cariri e dá outras providências. A professora Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

179 Reitora de Extensão, relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata o presente processo sobre a*
180 *homologação Ad Referendum de EMENDAS à RESOLUÇÃO Nº 16/2014/CONSUP, de 20 de*
181 *maio de 2014 e Anexos que definem os Programas de Assistência Estudantil da Universidade*
182 *Federal do Cariri e dá outras providências. Considerando a documentação constante nos*
183 *autos no qual traz propostas para revogar, incluir e mudar incisos, parágrafos e artigos na*
184 *resolução Nº 16/2014/CONSUP, bem como em seus Anexos que regulamentam o Auxílio*
185 *Moradia, Auxílio Emergencial, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Financeiro à*
186 *Eventos, Auxílio Óculos, Auxílio Creche e Bolsa de Iniciação Acadêmica, tendo como*
187 *justificativa cumprir as recomendações específicas do Ofício Circular nº*
188 *16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, que trata sobre inconformidades, orientações,*
189 *boas práticas de gestão, controles, otimização e eficiência do gasto relacionado aos recursos*
190 *do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), voto, favoravelmente, as propostas*
191 *de mudanças, revogações e inclusões expressas na Resolução nº16/2014-CONSUP e nos*
192 *ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da referida resolução, resultando entre outras, no*
193 *alinhamento das condições de permanência do estudante no Programa às recomendações do*
194 *Ministério da Educação.*”. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de
195 discussão. A professora Ledjane Lima Sobrinho, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, reforçou
196 que a necessidade de alteração na resolução foi necessária devido ao envio de um ofício do
197 Ministério da Educação - MEC com novas orientações. Informou que diante de todas as
198 irregularidades encontradas nas demais instituições de ensino superior, a Pró-Reitoria de
199 Assistência Estudantil, não se enquadrava em nenhuma. Ressalta que todas as modificações já
200 foram passadas através de informe e também presencialmente. Não havendo mais ponderações,
201 a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº
202 76/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019. **3.5 – Processo nº 23507.004178/2019-59 -**
203 **Homologação da resolução nº 72/CONSUNI, de 30 de setembro de 2019, que altera, ad**
204 **referendum do Conselho Universitário, o Calendário Universitário da Universidade**
205 **Federal do Cariri, referente ao ano de 2019.** O servidor Jorge dos Santos Nogueira, Suplente
206 da Diretora do Sistema de Bibliotecas, relatou a matéria indicada, na íntegra: “ *Trata o presente*
207 *processo sobre a homologação da Resolução nº 72/CONSUNI, de 30 de setembro de 2019 que*
208 *altera, ad referendum do CONSUNI, o calendário universitário da UFCA referente ao ano de*
209 *2019, com alteração das datas de início do período de demanda de turmas regulares para*
210 *2020.1 pelas coordenações de cursos de graduação. Considerando o Ofício nº*
211 *125/2019/PROGRAD/ UFCA, de 27 de setembro de 2019, que solicita a inserção de prazos*
212 *referentes às turmas de férias no calendário acadêmico do referido ano; Considerando que o*
213 *documento supracitado demonstra que a alteração da demanda de turma não prejudicará os*
214 *procedimentos administrativos, considerando que o sistema acadêmico ficará aberto por mais*
215 *de 3 semanas para solicitação de turmas pelas coordenações dos cursos de graduação e que*
216 *para a efetivação de turmas no sistema acadêmico – SIGAA exige-se a data de início e término*
217 *do semestre letivo atualizada; Considerando as demais documentações constantes nos autos do*
218 *processo nº 23507.004178/2019-59, voto, favoravelmente, à homologação da Resolução nº*
219 *72/CONSUNI, de 30 de setembro de 2019 que aprovou, ad referendum do CONSUNI, a*
220 *solicitação referente ao início do período de demanda de turmas regulares para 2020.1 pelas*
221 *coordenações de cursos de graduação, da Universidade Federal do Cariri, no Calendário*
222 *Universitário, referente ao ano de 2019*”. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto
223 o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

224 por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 77/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019.
225 **3.6 – Processo nº 23507.002802/2019-60 - Proposta de resolução que dispõe sobre a**
226 **Política de Internacionalização da Universidade Federal do Cariri - UFCA.** A professora
227 Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
228 Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de solicitação de*
229 *parecer sobre a política de internacionalização da Universidade Federal do Cariri, proposta*
230 *pela Secretaria de Cooperação Internacional. Considerando a documentação constante nos*
231 *autos a saber: Ofício nº 91/2019, direcionado à Pró-reitoria de Planejamento, solicitando*
232 *parecer sobre a política de Internacionalização da UFCA; Ofício nº 127/2019, da PROPLAN,*
233 *em resposta à solicitação do parecer, sendo favorável à aprovação da Política de*
234 *Internacionalização, após argumentos sobre o alinhamento estratégico em consonância com o*
235 *Planejamento estratégico Institucional e o Plano de desenvolvimento institucional da UFCA;*
236 *Ofício nº 125/2019/SCI, solicitando um parecer jurídico sobre a minuta da política de*
237 *Internacionalização, emitindo parecer favorável a minuta, por entender que o conteúdo do*
238 *documento não contraria as disposições legais vigentes, e aprovando o parecer. Considerando*
239 *a importância da internacionalização no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCA, a*
240 *fim de institucionalizar as ações de internacionalização como prática acadêmica constante,*
241 *regulamentada em todos os níveis da administração; considerando a importância das relações*
242 *com outras Instituições de Ensino Superior ou correlatas e institutos de pesquisa, nacionais ou*
243 *estrangeiras; considerando a importância de atrair e receber alunos, técnicos, docentes e*
244 *pesquisadores estrangeiros, como forma de intensificar a internacionalização na instituição;*
245 *considerando a importância de promover a mobilidade da comunidade acadêmica da UFCA*
246 *como forma de diversificar e aprimorar a formação de recursos humanos e geração de*
247 *conhecimentos. A minuta da resolução sobre a política de Internacionalização da UFCA,*
248 *apresenta nove capítulos e quatorze artigos. Há disposição sobre mobilidade de pessoas, e*
249 *financiamento. O capítulo quatro, fala sobre o comitê de internacionalização, que tem como*
250 *atribuições delinear as prioridades e as estratégias de ações da SCI, bem como manifestar-se*
251 *em questões a ele atinentes, quando demandado pelo Secretário da SCI ou pelo Reitor. Como a*
252 *resolução expressa diretrizes sobre a política de internacionalização, essa menção à SCI deve*
253 *ser retirada e focar em todo texto, principalmente as atribuições do comitê, na política de*
254 *internacionalização e não nas atividades da SCI. Verifica-se por meio de uma leitura*
255 *minuciosa da minuta da política de internacionalização, que esta contribui para o alcance do*
256 *objetivo estratégico 7, que trata de integrar a universidade com a comunidade e promover a*
257 *internacionalização. Além, de incorporar elementos importantes para os pilares de atuação da*
258 *UFCA sendo relevantes para orientar e institucionalizar as ações de internacionalização*
259 *relativas ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura, bem como à gestão acadêmica, em*
260 *consonância com as disposições do Plano de Desenvolvimento Institucional. Considerando*
261 *pareceres da PROPLAN e jurídico favoráveis. Considerando por fim, que as disposições*
262 *tratadas no âmbito desta Política deverão nortear as iniciativas e os projetos desenvolvidos*
263 *nas diferentes unidades ou cursos da UFCA, voto, favoravelmente, à aprovação e à*
264 *regulamentação da Política de Internacionalização da Universidade Federal do Cariri –*
265 *UFCA que estabelece os princípios norteadores do ensino, da pesquisa, da extensão, da*
266 *cultura e da gestão das ações que envolvem a cooperação científica internacional, tanto em*
267 *termos de produção científica quanto de mobilidade de docentes, discentes e técnicos*
268 *administrativos. Solicito para tanto, que seja revisto o artigo 8º que trata das atribuições do*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

269 *comitê de internacionalização, e altere-se o texto conforme orientação do ponto 04 deste*
270 *parecer. O texto, deve ser alterado, da forma que os propositores acharem mais pertinente,*
271 *mas, a ideia deve ficar conforme a sugestão deste parecer.” Encerrada a exposição, a*
272 *presidência declarou aberto o momento de discussão. A professora Maria Silvana Alcântara*
273 *Costa, Representante dos(as) Docentes, pontuou que o tema relativo à composição do comitê,*
274 *que trata do Pró-Reitor de Extensão – PROEX, questionou sobre a possibilidade de sua*
275 *exclusão por seguidas ausências. Aluísio Martins de Sousa Júnior, Procurador Geral,*
276 *manifestou que essas ausências só se aplicariam aos membros não natos. O professor Ricardo*
277 *Luiz Lange Ness (Reitor) informou que a CAPES tem projeto inovador de apoio à*
278 *internacionalização, em todos os níveis, e propôs a retirada do processo de pauta, a fim de que*
279 *seja mais discutido, considerando as novas propostas da CAPES, e que retorne para a pauta do*
280 *conselho, em reunião futura. A sugestão foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.*
281 **Documento Gerado: Não houve. 3.7 – Processo nº 23507.002544/2019-42. - Proposta de**
282 **resolução que aprova o Regimento Interno da Faculdade de Medicina, da Universidade**
283 **Federal do Cariri – UFCA.** O Servidor Tiago das Graças Arrais, representante dos técnicos
284 administrativos, relatou a matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente processo de proposta
285 de aprovação do Regimento Interno da Faculdade de Medicina – FAMED. Considerando a Ata
286 da Sétima Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Medicina, constante nos autos do
287 processo, a qual menciona a aprovação do Regimento Interno da FAMED, pelo referido
288 conselho; considerando a Nota Técnica nº 41/2019/SECON/PFUFC/PGF/AGU, de 27 de
289 junho de 2019, segundo a qual o conteúdo da matéria não contraria as disposições legais
290 vigentes, razão pela qual a procuradoria não vislumbra óbice jurídico à sua aprovação,
291 ressaltando, porém a necessidade de aprovação do documento pelo CONSUNI; considerando
292 toda documentação constante nos autos do processo, voto, favoravelmente, à aprovação do
293 Regimento Interno da Faculdade de Medicina, com as seguintes ressalvas: Na segunda página
294 da minuta, em que consta referência à aprovação do regimento, por portaria da FAMED,
295 proponho substituí-la por referência à resolução do CONSUNI, que venha a efetivar a
296 aprovação do documento. Tal ressalva se baseia na nota técnica da Procuradoria Federal, que
297 menciona o inciso X, do art. 14, do Estatuto da UFCA, segundo o qual: Cabe ao Conselho
298 Universitário aprovar os regimentos das Unidades Acadêmicas. No parágrafo único, do art. 1º,
299 da referida minuta, verificamos menção aos capítulos II e III, sem a identificação do respectivo
300 ato normativo, ao qual pertenceriam tais capítulos. Em consulta feita à FAMED, constatamos
301 que a menção se refere ao Estatuto da UFCA, razão pela qual sugerimos a complementação da
302 redação, do texto, com a inserção do nome: Estatuto da UFCA, logo após o vocábulo
303 “respectivamente”, no parágrafo único, do art. 1º, da minuta em alusão. Com tais ressalvas,
304 voto, favoravelmente, à aprovação da proposta.” Encerrada a exposição, a presidência declarou
305 aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e
306 aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 78/CONSUNI, de 17 de outubro
307 de 2019. **3.8 – Processo nº 23507.004135/2019-56 - Proposta de resolução que altera o**
308 **Calendário Universitário, da Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2019.** O
309 professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de Graduação, relatou a matéria
310 indicada, na íntegra: “Trata o presente processo da proposta de alteração do Calendário
311 Acadêmico de 2019 da UFCA, solicitada pela Pró-Reitoria de Cultura. Considerando o Ofício
312 nº 135/2019/PROCULT/UFCA, de 30 de setembro de 2019, que solicita a alteração do
313 Calendário Acadêmico, incluindo o evento I Festival UFCA de Cultura e II Colóquio



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

314 *Observatório Cariri no Calendário Acadêmico da UFCA. Os eventos acontecerão no período*
315 *de 04 a 07 de novembro – campus de Juazeiro do Norte. Considerando o Parecer nº*
316 *018/CCA/PROGRAD/UFCA, de 01 de outubro de 2019, segundo o qual, de acordo com a Lei*
317 *de Diretrizes e Bases da Educação, o ano letivo regular deve ter, no mínimo, 200 dias de*
318 *trabalho acadêmico e que a alteração solicitada não interfere nessa contagem, e, portanto, são*
319 *favoráveis a alteração; considerando que os eventos visam apresentar à comunidade*
320 *acadêmica os trabalhos desenvolvidos pelos programas e projetos de Cultura no ano de 2019,*
321 *voto, favoravelmente, à aprovação da proposta de inclusão no Calendário Acadêmico, dos*
322 *eventos I Festival UFCA de Cultura e II Colóquio Observatório Cariri no Calendário*
323 *Acadêmico da UFCA , que acontecerão nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2019 na*
324 *UFCA - Campus de Juazeiro do Norte, constante nos autos do processo.” Encerrada a*
325 *exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. O professor José Robson*
326 *Maia de Almeida, Pró-Reitor de Cultura, reiterou que os eventos acontecerão*
327 *concomitantemente e que não haverá interrupção de aulas. Reforçou que o colóquio é mais um*
328 *evento voltado para pesquisa e o festival é mais um evento artístico e cultural. Não havendo*
329 *mais ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Documento*
330 *Gerado: Resolução nº 79/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019. **3.9 – Processo nº***
331 ***23507.004191/2019-96 - Proposta de resolução que estabelece início e término dos***
332 ***períodos letivos 2020.1 e 2020.2, da Universidade Federal do Cariri - UFCA.*** O professor
333 Ary Ferreira da Silva, Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia, relatou a matéria indicada,
334 na íntegra: “*Trata o presente processo da proposta que estabelece o início e término dos*
335 *períodos letivos 2020.1 e 2020.2, solicitada pela Pró-Reitoria de Graduação. Considerando o*
336 *Ofício nº 021/2019/CCA/PROGRAD/UFCA, de 30 de setembro de 2019, que propõe as datas*
337 *de início e término dos períodos letivos 2020.1 e 2020.2 e informa que, para efetivação da*
338 *demanda de turma, o sistema acadêmico exige a data de início e término do semestre letivo de*
339 *oferta das turmas e esclarece ainda que a proposta de iniciar o período letivo 2020.1 no final*
340 *do mês de fevereiro deve-se à intenção de minimizar os efeitos da perda de conteúdos e*
341 *frequências pelos alunos ingressantes de lista de espera do SISU, já que, considerando a*
342 *experiência vivenciada nos processos seletivos anteriores, especialmente em 2019.1, os alunos*
343 *oriundos dessa chamada ingressam efetivamente na UFCA na segunda quinzena de março;*
344 *considerando o Despacho nº 021/2019/PROGRAD/UFCA, de 01 de outubro de 2019, que*
345 *decide reconhecer a pertinência da solicitação e a necessidade de se estabelecer os marcos*
346 *temporais dos dois períodos letivos semestrais do calendário universitário 2020, com as*
347 *seguintes datas: Período 2020.1: Início: 27 de fevereiro de 2020 - Término: 04 de julho de*
348 *2020 Avaliações Finais: 06 a 10 de julho de 2020. Período 2020.2: Início: 10 de agosto de*
349 *2020 - Término: 12 de dezembro de 2020. Avaliações Finais: 14 a 18 de dezembro de*
350 *2020. Considerando demais documentos acostados ao processo, voto, favoravelmente, à*
351 *aprovação da proposta de se estabelecer as datas de início e término do período letivo 2020.1*
352 *e 2020.2, constante nos autos do processo”.* Encerrada a exposição, a presidência declarou
353 aberto o momento de discussão. O professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de
354 Graduação, ressaltou que o ponto principal da proposta é corrigir dificuldades para que as
355 coordenações consigam ofertar disciplinas com mais folga. O professor Rodolfo Jakov Saraiva
356 Lôbo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, reforçou a necessidade desse período para que tenham
357 4 semanas justas no meio do ano. O professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto
358 de Formação de Educadores – IFE sugeriu a possibilidade do 1º semestre letivo do ano ser



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

359 votado com a mesma antecedência do 2º semestre, devido aos professores já estarem
360 solicitando as férias. O professor Nilo César Batista da Silva, Representante dos(as) Docentes,
361 questionou o motivo das avaliações finais não serem consideradas dias letivos. O professor
362 Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de Graduação, respondeu que sempre seguiu o
363 processo da Universidade Federal do Ceará – UFC. O professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo,
364 Pró-Reitor Adjunto de Graduação, reforçou que outras universidades também seguem o mesmo
365 procedimento. O professor Cleirton André S. de Freitas, Diretor de Infraestrutura, pontuou que
366 o início do semestre começaria logo após o carnaval e que possivelmente não haveria quórum
367 de alunos para as aulas. Sugeriu a possibilidade do semestre começar numa segunda feira e o
368 final avançaria no mês de julho. O professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor Adjunto
369 de Graduação, informou que se o semestre letivo começar na segunda-feira, o tempo de férias
370 não ficaria livre as 4 semanas. O professor Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de
371 Graduação, reiterou que esse período foi decidido pelo fato da dificuldade das coordenações
372 ofertarem cursos no meio do ano. O Procurador Geral, Aluísio Martins de Sousa Júnior,
373 esclareceu que as avaliações finais não fazem parte do período letivo, conforme disposto no
374 artigo 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Encerrada a discussão, a matéria foi
375 posta em votação e aprovada por unanimidade, conforme apresentada. Documento Gerado:
376 Resolução nº 80/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019. **3.10 – Processo nº**
377 **23507.004233/2019-29 - Homologação de Lista Tríplice para efeito de nomeação do**
378 **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina - FAMED.** O professor Mateus Ferreira,
379 Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, relatou a matéria indicada, na íntegra: “ *Trata*
380 *o presente processo da proposta de homologação da Lista Tríplice para efeito de nomeação do*
381 *Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina – FAMED, cujo resultado foi: em 1º lugar a*
382 *chapa formada pelos professores Cláudio Gleidiston Lima da Silva e Marciano Lima Sampaio,*
383 *diretor e vice-diretor respectivamente; em 2º lugar a chapa formada pelos professores*
384 *Francisco Marcos Bezerra da Cunha e Sally de França Lacerda Pinheiro, diretor e vice-*
385 *diretora, respectivamente, e em 3º lugar a chapa formada pelos professores Emmanuela*
386 *Quental Callou de Sá e Heberly di Tarso Fernandes Facundo, diretora e vice-diretor,*
387 *respectivamente. Considerando que a comissão eleitoral foi constituída de acordo com a*
388 *Resolução Conselho-FAMED nº 01, de 17 de junho de 2019, e que esta seguiu todo o fluxo*
389 *processual e cronograma estabelecido; considerando que o processo de consulta à comunidade*
390 *acadêmica da FAMED, eleição em seu conselho e elaboração da lista tríplice está de acordo*
391 *com a Resolução Conselho-FAMED nº 01, de 17 de junho de 2019, com o Edital Conselho-*
392 *FAMED nº 01/2019, de 11 de julho de 2019, e com o Estatuto da Universidade Federal do*
393 *Cariri (UFCA); considerando que a composição do Conselho da FAMED atende ao Parágrafo*
394 *Único do Artigo 7º e Incisos VI e VII do Artigo 29 do Estatuto da UFCA, com 70% de*
395 *ocupação por docentes, 20% por discentes e 10% de técnicos-administrativos; considerando*
396 *que o quórum da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Medicina está em*
397 *acordo com o Artigo 91 do Estatuto da UFCA e considerando que não foram encontrados*
398 *elementos em desacordo com a legislação e normativos estabelecidos, voto, favoravelmente, à*
399 *aprovação da proposta de homologação da Lista Tríplice para efeito de nomeação do Diretor e*
400 *Vice-Diretor da Faculdade de Medicina – FAMED, com a eleição da chapa formada pelos*
401 *professores Cláudio Gleidiston Lima da Silva e Marciano Lima Sampaio, diretor e vice-diretor,*
402 *respectivamente. Contudo, ressalto a necessidade de inclusão, nos autos do processo, da*
403 *Resolução Conselho-FAMED nº 01, da Portaria nº 12/2019, ambas de 17 de junho de 2019 e*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

404 *do Edital Conselho-FAMED nº 01/2019, de 11 de julho de 2019.*” Encerrada a exposição, a
405 presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi
406 posta em votação e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Ato decisório nº
407 11/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019. **3.11 – Processo nº 23507.000089/2019-76 -**
408 **Proposta de resolução que aprova o Regimento do Sistema de Bibliotecas (SIBI) da**
409 **Universidade Federal do Cariri - UFCA.** O professor José Robson Maia de Almeida, Pró-
410 Reitor de Cultura, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“O presente processo trata de*
411 *regimento do sistema de bibliotecas da UFCA. Considerando a documentação constante nos*
412 *autos, a saber: Regimento do Sistema de Bibliotecas da UFCA e consulta a Procuradoria.*
413 *Considerando a lei nº:4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre o exercício da profissão*
414 *de Bibliotecário, voto, favoravelmente, à aprovação do Regimento do Sistema de Bibliotecas*
415 *da UFCA.”* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não
416 havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade.
417 Documento Gerado: Resolução nº 81/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019. **3.12 – Processo nº**
418 **23507.004323/2019-24 - Homologação da escolha dos membros da Comissão Permanente**
419 **de Pessoal Docente - CPPD.** O professor Mário Henrique Gomes Pacheco, Pró-Reitor de
420 Gestão de Pessoas, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da*
421 *homologação de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente*
422 *(CPPD). Considerando o ofício nº12 de 2019/CPPD/UFCA, que solicita a homologação dos*
423 *membros Elias Pereira Lopes Júnior como representante titular, Marcus Vinicius Oliveira*
424 *Brasil como suplente de Elias Pereira Lopes Júnior e Allana Kellen Lima Santos Pereira como*
425 *suplente de Maria Silvana Alcântara Costa. Considerando a alínea b) do artigo 4º da*
426 *resolução 49/2015 de 21/12/15. Considerando a Ata da Quadragésima reunião ordinária da*
427 *CPPD, na qual foi realizada a eleição que elegeu os membros citados anteriormente. Para*
428 *assegurar o funcionamento contínuo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD),*
429 *voto favoravelmente, a solicitação de homologação dos membros: Elias Pereira Lopes Júnior*
430 *(titular), Marcus Vinicius Oliveira Brasil (suplente) e Allana Kellen Lima Santos Pereira*
431 *(suplente) de Maria Silvana Alcântara Costa.”* Encerrada a exposição, a presidência declarou
432 aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e
433 aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Resolução nº 82/CONSUNI, de 17 de outubro
434 de 2019. **3.13 – Processo nº 23507.004360/2019-92 - Apreciação do relatório referente ao**
435 **processo de credenciamento da UFCA.** O professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do
436 Instituto de Formação de Educadores – IFE, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o*
437 *presente processo da deliberação sobre o Relatório de Avaliação Referente ao Processo E-*
438 *MEC nº 201813936 - Recredenciamento da UFCA. Considerando que não é possível impugnar*
439 *ou aprovar partes do documento, ou seja, a aprovação ou impugnação diz respeito a todo o*
440 *Relatório de Avaliação; considerando que o prazo determinado pela Secretaria de Regulação e*
441 *Supervisão da Educação Superior (SERES) termina em 07/11/2019; considerando a Portaria*
442 *Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018, que*
443 *dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de Instituições de*
444 *Educação Superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de*
445 *cursos superiores, bem como seus aditamentos; considerando o conceito final da avaliação*
446 *com nota 4,0, voto, favoravelmente, à aprovação do Relatório de Avaliação referente ao*
447 *Recredenciamento da UFCA.”* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento
448 de discussão. O professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

449 esclareceu que, no caso do credenciamento, a faixa para a instituição conseguir nota 5 deve
450 ser acima de 4,5. A matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade. Documento
451 Gerado: Resolução nº 83/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019. **4. Comunicações da**
452 **Presidência, dos Membros do Conselho e visitantes:** O professor Cleirton André S. de
453 Freitas, Diretor de Infraestrutura, informou que a obra de reforma e ampliação do Campus
454 Brejo Santo foi concluída e entregue formalmente. Destacou, entretanto, a necessidade de
455 solicitação à prefeitura da realização de obra drenagem na rua do entorno do Campus a fim de
456 se evitar alagamento com prejuízos ao Campus e à obra recém-concluída. Informou sobre a
457 distribuição dos espaços do prédio, inicialmente destinado à residência universitária, sugerindo
458 a elaboração de ato normativo que discipline esses espaços. Sobre a obra de urbanização do
459 Campus Juazeiro, asseverou que seria concluída no corrente mês de outubro, inclusive com
460 sinalização horizontal e vertical para trânsito interno. Solicitou à DCOM a veiculação de uma
461 campanha de educação para o trânsito, com ênfase no respeito às vagas de estacionamento para
462 idosos e portadores de necessidades especiais, além do uso adequado das vagas, de acordo com
463 o tipo de veículo e a observância aos limites de velocidade interna. O professor Rodrigo
464 Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação de Educadores, informou sobre uma
465 polêmica discussão, atualmente ocorrida no IFE, com relação à existência de uma cadela, que
466 teria se aproximado do campus de Brejo Santo durante a realização das obras de reforma e
467 ampliação do campus. Disse que o animal tem recebido cuidados da comunidade acadêmica e
468 que a gestão procurou um grupo ativista que se responsabilizasse pela formalização da adoção
469 comunitária, mas não obteve êxito. Tentou, então, conduzi-la a uma adoção individual, também
470 sem resultado. Nesse intervalo, verificou-se que o animal manifestava comportamento
471 agressivo, deliberando-se pelo seu recolhimento, nos momentos de grade circulação, a fim de
472 evitar inconvenientes, que já eram frequentes. Presenciando esse recolhimento, um dos
473 servidores da UFCA, lotado no IFE, defensor dos animais, teria se incomodado, passando agir
474 no sentido de confrontar essa deliberação da gestão. Nesse sentido, o referido servidor docente
475 teria desrespeitado o colaborador terceirizado, responsável pelo recolhimento, além de adotar a
476 seguinte linha de defesa da cadela: Enviou mensagem para o grupo de whatsapp dos servidores
477 do IFE, com críticas à gestão, sobre o caso; enviou mensagem, de mesmo teor, para o grupo
478 diálogos-UFCA; protocolou denúncia na ouvidoria da UFCA e denunciou o caso ao Projeto
479 Vida de Cachorro, que, “*sem procurar a gestão do IFE*”, teria feito uma campanha, em redes
480 sociais, com denúncias, fora da realidade. Ainda segundo o professor Rodrigo Lacerda, O caso
481 teria tomado uma proporção tão grande que a imprensa local passou a procurá-lo em vários
482 ambientes para abordar o fato. Ressaltou que, no momento político atual, seria interessante que
483 toda a comunidade acadêmica se unisse para veicular uma boa imagem da universidade e não o
484 contrário. Encerrando a fala, disse que o IFE expediu uma nota de esclarecimento sobre o caso,
485 que leu para o CONSUNI. A presidência parabenizou ao professor Rodrigo Lacerda pela busca
486 do diálogo, afirmando que o caso pode ser resolvido desde que as partes aceitem um
487 entendimento e indicou o UFCÃO como possível mediador do conflito. Parabenizou ao
488 professor Cleirton André pelas ações da DINFRA, com relação às reformas e ampliações em
489 execução. Salientou também que a UFCA recebeu elogios, em eventos como o FORPLAD,
490 pela primeira posição no ranking da transparência passiva, bem como com relação ao bom
491 desempenho da gestão de risco e governança. Parabenizou também aos doutores Cláudio
492 Gleidiston e Marciano Lima pela eleição para a diretoria da FAMED, desejando sucesso na
493 gestão. Informou que a gestão da UFCA tem se mobilizado pra conseguir emendas de bancadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

494 visando melhorar a participação da UFCA no orçamento da união, com êxito. Francisco de
495 Assis Nogueira, Chefe de Gabinete da Reitoria, informou sobre a conclusão das ações relativas
496 ao concurso público, que seria homologado ainda em outubro de 2019, com publicação no
497 diário oficial. Disse que se tratou de um processo difícil, com mais de dez mil candidatos
498 inscritos, aproximadamente mil colaboradores e custo de cerca de quinhentos mil reais.
499 Afirmou que prestará contas do certame, ainda neste ano, e agradeceu a confiança do
500 CONSUNI, que aprovou a contratação da fundação e a indicação de seu nome como
501 coordenador do processo. A presidência parabenizou o esforço do Francisco de Assis Nogueira,
502 Chefe do Gabinete da Reitoria, na coordenação do concurso. A professora Laura Hévila
503 Inocência Leite, Vice-reitora, informou sobre a proposta, em curso, de credenciamento da
504 UFCA com a BSGI, que é a representação brasileira da Soka Gakkai Internacional, instituição
505 com sede no Japão, de apoio a projetos que tenham aderência aos os princípios da UNO. Disse
506 que havia uma reunião marcada da UFCA com a instituição e afirmou que se trata de uma boa
507 oportunidade para a universidade ampliar seu processo de internacionalização. Informou
508 também sobre a realização do Primeiro Congresso de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, nos
509 dias 22, 23 e 24 de outubro, salientando a importância do evento, e solicitando apoio para
510 divulgação. Às 16 horas e 25 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o
511 comparecimento dos membros do conselho Universitário. Para constar, eu, Victor Hugo de
512 Holanda Tavares, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela
513 Presidência.

514

515

516

517 _____

518 Ricardo Luiz Lange Ness

519

520

521 _____

522 Victor Hugo de Holanda Tavares

523

524 **O documento original encontra-se assinado**